



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 25/2025-L

Data: 08 de agosto de 2025

PARECER CONJUNTO 43/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 27 de agosto de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada no início da manhã desta quarta-feira (27), na sala de reuniões, passam a deliberar sobre a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 25/2025, do Legislativo Municipal, que visa reconhecer oficialmente o “Agroshow Copagril” como um evento de importância estratégica para o desenvolvimento do agronegócio local e regional, propondo sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon a partir da edição de 2026.

Criado na década de 1980, o Agroshow Copagril já ocorre há mais de quatro décadas, consolidando-se como um espaço de integração entre produtores rurais e seus familiares, instituições de ensino, pesquisadores, empresas e a sociedade em geral.

A cada edição, são apresentados avanços tecnológicos em plantio, manejo, uso de drones e maquinários, além de experimentos com culturas como soja, milho e pastagens.

Com público médio de 15 mil pessoas ao longo dos três dias, o evento tradicionalmente conta com mais de 200 expositores e a participação ativa dos comitês femininos Copagril, valorizando a produção colonial e artesanal das mulheres agricultoras.

O acesso ao evento é gratuito e aberto à população, reforçando seu caráter educativo, inclusivo e de fomento ao desenvolvimento rural sustentável.

De acordo com o autor da matéria, vereador Valdir Sachser (Valdirzinho), a presença recorrente de autoridades estaduais, incluindo o secretário de Agricultura do Estado do Paraná, reforça a relevância estadual do Agroshow, sendo, portanto, justa e necessária sua formalização como evento oficial do município, representando o reconhecimento do poder público ao agronegócio, setor essencial para a geração de empregos, renda e riqueza local.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. O vereador Coronel Welyngton justificou ausência previamente, por motivo de viagem. É o Parecer Conjunto, exarado em 27 de agosto de 2025.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator (ausência justificada)

TÂNIA MAION

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro (ausência justificada)



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br